



Taxa sobre o subsídio de Natal não cumpre lei

O BASTONÁRIO da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas alertou que a sobretaxa sobre o subsídio de Natal foi escrita **«de modo incompetente e contradiz toda a legislação em matéria de retenções fiscais»**. Em causa está o facto de o pagamento da sobretaxa extraordinária que incide sobre o subsídio de Natal ter de ser efectuado até dia 23 de Dezembro deste ano, quer haja ou não **«pagamento ou colocação à disposição»** do mesmo, explicou Domingues de Azevedo.